



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 21 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria nº 138/2019-** Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Charles Alexandro Abreu Corrêa, Rosineide Oliveira Cardoso e Ana Ivone dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, VIII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 229 do Estatuto dos Funcionários Municipais, Lei nº 29-C/1975,

CONSIDERANDO a notificação expedida pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, dando conta de que diversos servidores do Município de Almadina estão em situação de acumulação irregular de cargos e salários e

CONSIDERANDO que esse tipo de conduta fere, em caso de confirmação, as disposições do Artigo 37, XVI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Charles Alexandro Abreu Corrêa, Rosineide Oliveira Cardoso e Ana Ivone dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos.

§ 1º - No desenvolvimento dos seus trabalhos, a comissão ora instituída deverá agir com a mais perfeita legalidade, concedendo aos servidores sob investigação o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 2º - Os servidores deverão ser pessoalmente notificados, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, as suas defesas, com todas as informações e argumentos que entendam necessárias ao caso.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, a comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, com análise do caso e a indicação das providências a serem adotadas pela Administração.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal